



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de Maio de 2002



Série

Número 102

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncios

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO
Anúncios

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ENDOCRINOLOGIA DA MADEIRA
Constituição de associação

CARTÓRIO NOTARIAL DE MACHICO

ASSOCIAÇÃO JUVENIL OS IMPARÁVEIS DE SÃO JOSÉ
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

KITAVAC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E ELEC-
TRICIDADE EM GERAL, LDA.
Renúncia de gerente

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES****Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2002
"CANALIZAÇÃO DARIBEIRADO FAIAL
INCLUINDO CONSTRUÇÃO DO ACESSO À FOZ"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Obras Públicas - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Município de Santana.
b) Designação da empreitada: "Canalização da Ribeira do Faial incluindo construção do acesso à Foz".
Natureza dos trabalhos:
Execução de muralha de canalização da ribeira; Construção de arruamento marginal, com infraestruturas de águas, electricidade e telefones, obras de arte correntes e acessórios, drenagem e pavimentação.
Descrição:
Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos (CPV), publicado no Suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:
45 112420-5 - Escavação de fundações e outras obras de escavação, n.e.
45 241200-0 - Construção de barragens, canais, canais de irrigação e aquedutos.
45 253000-5 - Obras em betão.
45 231200-7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões.
74 203000-2 - Serviços de Engenharia
Preço base: € 2.300.000,00, com exclusão do IVA.
c) (...).
d) A empreitada compreende a elaboração de projectos.
- 4 - O prazo para a execução da obra é de 540 (quinhentos e quarenta) dias seguidos, a contar da data da consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso e adquirido após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição devem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1, supra a partir da data de publicação deste anúncio.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 300,00 em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues, até às 17:00 horas do dia 01 de Agosto de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) As propostas bem como todos os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem intervir no acto público de concurso todas as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
b) O acto público do concurso terá lugar pelas 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2002, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total de adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, excepto na parte que compreende trabalhos de concepção/construção que é por preço global.
Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica do consórcio externo no regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- A 1ª subcategoria da 4ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta
- Às 1ª, 9ª, 10ª e 15ª subcategorias da 3ª categoria, 1ª e 2ª subcategorias da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
a) Valia técnica da proposta - 0,60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Qualidade dos projectos base solicitados na alínea g) do ponto 16.1 do Programa de Concurso - 0,40;

- Plano de trabalhos - 0,25;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,25;
 - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0,10;
- b) Preço - 0,40.

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - (...).

16 - O presente anúncio foi enviado para publicação, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 23 de Maio de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2002
"REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLABÁSICA
DO 1.º CICLO DO LOMBO DE S. JOÃO - PONTA DO SOL"

1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional das Obras Públicas - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - (9054-558) Funchal - Telef. 291207200 - Fax 291-225112.

2 - Concurso Público, nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho da Ponta do Sol.

b.1) Designação da empreitada: "Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Lombo de S. João - Ponta do Sol".

b.2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:

Natureza dos trabalhos:

- Execução da Ampliação do Edifício Escolar;
- Execução dos Balneários e Campo de Jogos;
- Execução dos Arranjos Exteriores;

Descrição:

- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
- 45211530 -3 Edifícios destinados à educação ou investigação.

Preço Base:

- O Preço Base do Concurso é de 495.000,00 Euros, com exclusão do I.V.A.

4 - O prazo de execução da empreitada é de 4 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquiridos após inscrição prévia.

Os pedidos de inscrição são dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.

b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 150,00 Euros (cento e cinquenta Euros), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 4 de Julho de 2002.

b) As propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo, no Serviço indicado no ponto 1.

c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do Concurso terá lugar no dia 5 de Julho de 2002, pelas 10H00, no edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, cujo endereço está indicado em 1 supra.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E..

11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização:

- 1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Programa de Trabalhos - 0.35;
 - Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra - 0.35;
 - Adequação dos Cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30;
- b) Preço - 0.40.
- 14 - Não são aceites propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 23 de Maio de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/01/25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 16 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 3 vagas de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico – Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/09, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º

25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001 de 20 de Setembro, e Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes de Administração Escolar Principais e Assistentes Administrativos Principais, com pelo menos 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Aos Assistentes de Administração Escolar Especialistas competem, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, exercer funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - 9200-117 - Machico, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.)
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderará as acções de formação e

- aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, onde se ponderará através da sua expressão quantitativa sem arredondamento.
- 7.2 - Aprova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 60 minutos, cujo programa se encontra aprovado por despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, nº 240, de 15 de Dezembro, versará sobre as seguintes matérias:
- A) Regime Jurídico da Função Pública
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
 - Noção de Funcionário/Agente;
 - Recrutamento e Selecção;
 - Férias, Faltas e Licenças;
 - Provimento e Posse;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Progressão e Promoção;
 - Regime Disciplinar;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Pessoal Discente.
- B) Formação e Aperfeiçoamento Profissional: pessoal discente como destinatário.
- C) Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e Receitas Públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção, princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentais e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de Despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D) Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E) Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
 - b) Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A bibliografia poderá ser adquirida na Escola Básica e Secundária Machico, na morada indicada no ponto 8 do aviso de abertura, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.E.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Executivo da Escola Básica e Secundária de Machico, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria da respectiva escola, sito ao Sítio do Paraíso - 9200 - 117 Machico, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influir na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- José Manuel dos Santos Pimenta - Adjunto do Director Executivo.

Vogais efectivos:

- Vasco Damião Correia Carvalho - Adjunto do Director Executivo;
- Maria Brígida Gouveia de Olim - Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Luís Filipe Nunes Viveiros - Assessor do Director Executivo;
- Mª Fátima Fernandes Gouveia Roque - Assessora do Director Executivo.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - Machico.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 28 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/01/25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho nº. 50/2001, de 19 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, nº. 213, II Série, de 16 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 4 vagas de cozinheiro principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15/09, alterado pela Portaria nº. 107/2001, de 20 Setembro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria nº. 107/2001, de 20 de Setembro, e Portaria

nº. 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei nº. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº. 404/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº. 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os cozinheiros com pelo menos 5 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Cozinheiro compete: organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas cometidas à categoria de cozinheiro principal, confeccionar e servir refeições, e outros alimentos prestar informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente, assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - 9200 - 117 - Machico, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº. 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (A. C.);
b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).

7.1 Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser

- avaliada, designadamente, pela natureza e duração;
- Classificação de Serviço, onde se ponderará através da sua expressão quantitativa sem arredondamento.
- 7.2 - Aprova Prática de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos, cujo programa se encontra aprovado por despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, II Série, nº 240, de 15 de Dezembro, versará sobre as seguintes matérias:
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
 - Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - Confeccionar e modo de servir refeições;
 - Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
 - Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios;
- 7.3 - A bibliografia poderá ser adquirida na Escola Básica e Secundária Machico, na morada indicada no ponto 8 do aviso de abertura, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular – 3;
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de “0” a “20” valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.P.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Executivo da Escola Básica e Secundária de Machico, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria da respectiva escola, sito ao Sítio do Paraíso – 9200 - 117 Machico, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de

- influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Vasco Damião Correia Carvalho - Adjunto do Director Executivo.
- Vogais efectivos:
- Luís Filipe Nunes Viveiros - Assessor do Director Executivo;
 - Manuel Pereira da Costa - Cozinheiro Principal – Encarregado da área da cozinha.
- Vogais suplentes:
- Maria Teresa Gouveia Vieira Coelho - Técnica Profissional Especialista Principal;
 - Dolores Maria Jesus Jardim - Técnica Profissional Especialista.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e na Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - 9200 - 117 - Machico.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 28 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO
(ARTIGO 87.º, N.º 1 DO DECRETO-LEI
N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO)

- 1 - Entidade adjudicante - Câmara Municipal do Porto Santo, Largo do Pelourinho, 9400-001 PORTO SANTO, com os números de telefax 291982100, de telefone

- 291980640/7 e com o e-mail: cmportosanto@mail.telepac.pt.
- 2 - Objecto do concurso - aquisição de um pavilhão metálico, destinado a recolha de viaturas, subcategoria 28.11.10 da categoria 28.11.1 - construções pré-fabricadas de metal, constantes da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.
- 3 - Local de entrega - Estaleiro e Parque de Máquinas da Câmara Municipal do Porto Santo, Concelho do Porto Santo, Região Autónoma da Madeira.
- 4 - Data limite para conclusão do fornecimento - no prazo de entrega indicado na proposta, não podendo ultrapassar os 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
- 8 - Não são admitidas propostas variantes nem condições divergentes do caderno de encargos patente a concurso.
- 9 - Admissão dos concorrentes - podem ser admitidas a concurso, as entidades que possuem capacidade técnica e financeira para cumprir as condições estabelecidas para o efeito, não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e satisfaçam as condições do programa de concurso:
- Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;
 - Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente
- 11 - Documentação - o processo do concurso e documentos complementares poderão ser consultados ou solicitados durante o horário normal de expediente (das 09h00 às 16h00), na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal do Porto Santo.
- Os pedidos para o fornecimento do processo de concurso devem ser efectuados em tempo útil no serviço acima indicado;
 - O custo da totalidade dos elementos referidos é de 30,00 euros, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Porto Santo.
- 12 - Entrega das propostas - as propostas deverão ser dirigidas e entregues na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal do Porto Santo, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 16 horas do dia 29 de Julho de 2002.
- A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, nas condições estabelecidas no artigo 11.º, n.º 1 do programa de concurso.
- 13 - Acto público do concurso - o acto de abertura das propostas terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal, pelas 14 horas no dia 30 de Julho de 2002.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.
- 14 - Critério de adjudicação do contrato - o critério de apreciação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo em conta os seguintes factores:
- Características qualitativas e técnicas dos bens - 40%;
 - Garantias, qualidade e local de assistência técnica pós-venda - 30%;
 - Preço e condições de pagamento - 20%;
 - Prazo de entrega - 10%.
- 15 - Prazo de validade das propostas - os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias.
- 16 - Caução e fonte de financiamento - para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
A fonte de financiamento do contrato é o orçamento municipal.
- 17 - Não houve lugar a publicação de anúncio indicativo.
- 19 - Não são aplicáveis os pontos 5, 6, 7, 10 e 18.
- 20 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, 3.ª Série, em 21 de Maio de 2002.
- 21 - Data de recepção deste anúncio para a publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A., / /2002.
21 de Maio de 2002.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, Manuel Gregório Pestana
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTRADA
MUNICIPAL DO TANQUE - PORTO SANTO
- Entidade promotora: Câmara Municipal do Porto Santo, Largo do Pelourinho, 9400-001 PORTO SANTO (telefone: 291 980 640; telefax: 291982100 e [e-mail:cmportosanto@mail.telepac.pt](mailto:cmportosanto@mail.telepac.pt)).
 - Modalidade do concurso: Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 3 - a) Local da execução: Concelho do Porto Santo (Região Autónoma da Madeira).
b) Designação da empreitada: Construção da Estrada Municipal do Tanque.
Natureza e extensão dos trabalhos - Execução de escavação e terraplanagens, construção de muros, guardas e serventias, canos de rega, redes de águas, de esgotos e de iluminação, sinalização e pavimentação, na extensão aproximada de 900 metros. Os trabalhos anteriormente definidos incluem todos os trabalhos preparatórios, complementares ou acessórios requeridos pelas obras que integram a empreitada, classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
45230000-8 - construção geral de estradas.
O preço base do concurso, com exclusão do IVA, é de 642.700 euros;
c) A empreitada refere-se à totalidade da obra de construção da Estrada Municipal do Tanque, de acordo com o projecto, programa e caderno de encargos, presentes ao concurso.
- 4 - Prazo de execução: O prazo máximo de execução da obra é de 180 dias seguidos, devendo os trabalhos ter início no dia seguinte ao da celebração do auto de consignação dos trabalhos.
- 5 - Processo do concurso:
a) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados na Câmara Municipal do Porto Santo, Divisão de Administração Geral, Largo do Pelourinho, 9400-001 Porto Santo, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até o dia e hora do acto público do concurso;
b) Podem ser solicitadas cópias autênticas do processo de concurso e da documentação, em tempo útil, mediante o pagamento prévio de 200, por meio de guia emitida pelos serviços, em numerário ou cheque passado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal do Porto Santo.
- 6 - Documentação e propostas:
a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 29 de Julho de 2002;
b) As propostas devem ser entregues contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para a Divisão da Administração Geral da Câmara Municipal do Porto Santo, Largo do Pelourinho, 9400-001 Porto Santo;
c) As propostas em duplicado e demais documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou em alternativa, acompanhados de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - Acto público do concurso:
a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa do concurso;
- b) O acto público do concurso terá lugar no dia 30 de Julho de 2002, pelas 11 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal do Santo.
- 8 - Caução: A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.
- 9 - Tipo da empreitada: A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, financiada através de contrato-programa celebrado com a RAM, sendo o cálculo dos pagamentos efectuado mediante medição periódica dos trabalhos realizados com base nos preços unitários contratuais, nos termos do artigo 18.º do referido Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e assegurados pelo orçamento do Município do Porto Santo.
- 10 - Modalidade jurídica de associação: Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou em ACE, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Condições para admissão a concurso: São admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenham as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta, 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e 2.ª subcategoria da 6.ª categoria nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, bem como os concorrentes referidos no artigo 54.º, alíneas b), c) e d) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, habilitados nos termos e condições estatuídas nos artigos 67.º e 68.º do citado diploma legal. Os concorrentes deverão comprovar a idoneidade, bem como a capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contado a partir do acto público do concurso, que considerar-se-á, porém, prorrogado por mais 44 dias, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.
- 13 - Critérios de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério das propostas economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e ponderações seguintes:
a) Valia técnica da proposta - 60%, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de trabalhos - 0,35%;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35%;
- Adequação dos planos de mão de obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30%;
b) Preço - 40 % .

14 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto, ou parte dele, nem de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no dia 21 de Maio de 2002.

21 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, Manuel Gregório Pestana

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 550, ENTRE LOMBAS E A ESTRADA REGIONAL 111 (CAMPO DE BAIXO) - PORTO SANTO

1 - Entidade promotora: Câmara Municipal do Porto Santo, Largo do Pelourinho, 9400-001 PORTO SANTO (telefone: 291 980 640; telefax: 291 982 100 e e-mail: cmportosanto@mail.telepac.pt).

2 - Modalidade do concurso: Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local da execução: Concelho do Porto Santo (Região Autónoma da Madeira).

b) Designação da empreitada: Beneficiação da Estrada Municipal 550 entre Lombas e a Estrada Regional 111 (Campo de Baixo).
Natureza e extensão dos trabalhos - Execução de escavação e terraplanagens, construção de muros, guardas e serventias, canos de rega, redes de águas, de esgotos, de iluminação e de telecomunicações, sinalização e pavimentação, na extensão aproximada de 4.200 metros. Os trabalhos anteriormente definidos incluem todos os trabalhos preparatórios, complementares ou acessórios requeridos pelas obras que integram a empreitada, classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45230000-8 - construção geral de estradas.

O preço base do concurso, com exclusão do IVA, e de 2.485.000 euros;

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra de beneficiação da Estrada Municipal 550, entre Lombas e a Estrada Regional 111 (Campo de Baixo), de acordo com o projecto, programa e caderno de encargos, presentes ao concurso.

4 - Prazo de execução: O prazo máximo de execução da obra é de 540 dias seguidos, devendo os trabalhos ter início no dia seguinte ao da celebração do auto de consignação dos trabalhos.

5 - Processo do concurso:

a) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados na Câmara Municipal do Porto Santo, Divisão

de Administração Geral, Largo do Pelourinho, 9400-001 Porto Santo, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até o dia e hora do acto público do concurso.

b) Podem ser solicitadas cópias autênticas do processo de concurso e da documentação, em tempo útil, mediante o pagamento prévio de € 650, por meio de guia emitida pelos serviços, em numerário ou cheque passado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal do Porto Santo.

6 - Documentação e propostas:

a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 29 de Julho de 2002;

b) As propostas devem ser entregues contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para a Divisão da Administração Geral da Câmara Municipal do Porto Santo, Largo do Pelourinho, 9400-001 Porto Santo;

c) As propostas em duplicado e demais documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou em alternativa, acompanhados de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 - Acto público do concurso:

a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa do concurso;

b) O acto público do concurso terá lugar no dia 30 de Julho de 2002, pelas 10 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal do Porto Santo.

8 - Caução: A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 - Tipo da empreitada: A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - POPRAM III, sendo o cálculo dos pagamentos efectuado mediante medição periódica dos trabalhos realizados com base nos preços unitários contratuais, nos termos do artigo 18.º do referido Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e assegurados pelo orçamento do Município do Porto Santo.

10 - Modalidade jurídica de associação: Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou em ACE, tendo em vista a celebração do contrato.

11 - Condições para admissão a concurso: São admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e

Particulares e do Imobiliário, que contenham as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta e 2.ª subcategoria da 6.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, bem como os concorrentes referidos no artigo 54.º, alíneas b), c) e d) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, habilitados nos termos e condições estabelecidas nos artigos 67.º e 68.º do citado diploma legal.

Os concorrentes deverão comprovar a idoneidade, bem como a capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

- 12 - Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contado a partir do acto público do concurso, que considerar-se-á, porém, prorrogado por mais 44 dias, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.
- 13 - Critérios de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério da propostas economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e ponderações seguintes:
- a) Valia técnica da proposta - 60%, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
 - Plano de trabalhos - 0,35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35%;
 - Adequação dos planos de mão de obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0.30%;
 - b) Preço - 40%.
- 14 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto, ou parte dele, nem de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
- 15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no dia 21 de Maio de 2002.

21 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, Manuel Gregório Pestana

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ENDOCRINOLOGIA DAMADEIRA

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e dois de Abril do ano dois mil e dois, exarada de folhas 34 do Livro 395-C, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "Associação dos Amigos da Endocrinologia da Madeira", com sede à Avenida Arriaga, número 77, 3.º andar, sala 306, Edifício Marina Fórum, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, e tem por objecto contribuir para a informação e formação de médicos e outros profissionais de saúde, apoiando, promovendo e

incentivando a realização de reuniões, cursos, seminários, jornadas ou congressos nacionais ou estrangeiros, colaborar, promover e ser interface em iniciativas próprias, da comunidade e/ou Instituições que se destinem a melhoria dos cuidados de saúde de educação terapêutica dos doentes, familiares e amigos para o seu bem estar físico e moral e psicológico".

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 22 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CARTÓRIO NOTARIAL DE MACHICO

ASSOCIAÇÃO JUVENILS IMPARÁVEIS DE SÃO JOSE

Lic. Ilda Maria da Costa Lobo:

Certifico, para efeitos de publicação, que em 3 de Maio de 2002, neste Cartório e no livro de notas número trinta - C, a folhas cinquenta e cinco, se encontra exarada uma escritura de constituição da Associação "JUVENILS OS IMPARÁVEIS DE SÃO JOSE", com sede na Rua do Cano, n.º 29, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, cujo objecto principal consiste:

Promoção de actividades recreativas, campanhas de sensibilização de integração sócio-cultural e ambiental.

São órgãos da associação: A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal cujos mandatos são de dois anos.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

O conselho fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um relator.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Machico, 3 de Maio de 2002

A NOTÁRIA, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

KITAVAC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E ELECTRICIDADE EM GERAL, LDA.

Número de matrícula: 00562/010508;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511165943;

Número de inscrição: Av.01-01;

Número e data da apresentação: Ap.04/20011214

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente José Manuel Fernandes Rodrigues, a partir de 01 de Setembro de 2001, por renúncia.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2002.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.